



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000040

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano 1

Outros



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 de 15 de Agosto de 2017.

"Convoca Sessão Ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

DECRETA:

Art. 1º. Resolve **CONVOCAR** a todos os vereadores para a Sessão Ordinária de abertura dos trabalhos do Poder Legislativo, correspondente ao segundo semestre no exercício de 2017 a ser realizada no dia **21 de agosto de 2017 (segunda-feira)**, às 18h30minh.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 15 de Agosto de 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2017/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000040

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 019/2017 de 15 de agosto de 2017.

“Prorroga o prazo final para a apresentação do relatório da comissão de avaliação do acervo de documentos nomeada por meio do decreto 012/2017 e da outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, a edição do decreto de nº 007 de 19 de janeiro de 2017, que nomeou Comissão de Avaliação de Bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Câmara Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 2º do referido decreto, a comissão teria o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, descrevendo a situação dos documentos deixados pela gestão anterior, apontando a situação do acervo de documentos da Câmara, que foram entregues no dia 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, que até a presente data os trabalhos não puderam ser concluídos pela comissão;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000040

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a apresentação do relatório final por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2017.

Neres Costa dos Santos

Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000040

Estado da Bahia - terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017 (Art. 61 § único da lei 8.666/93)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2017

PROCESSO Nº. 022/2017

CONTRATO Nº. 022/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA

CONTRATADA: JEFFERSON FONSECA TEIXEIRA - ME

CNPJ: 02.326.640/0001-11

OBJETO:

- Prestação de serviço de confecção de prateleiras para arquivo de documentos em Eucatex.
- Desmontagem e montagem de divisórias no gabinete da Presidência com criação de sala para arquivos.
- Montagem de uma sala para arquivo.

VALOR: R\$. 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da lei 8.666/93.

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projetos/ Atividades: 2001 – Administração e Manutenção da Câmara

Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de PJ.

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

VIGÊNCIA: 14/08/2017 a 10/09/2017